



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Ofício n.º 057/2022

Fênix – PR, 19 de Dezembro de 2022

Assunto: Decreto Legislativo de Contas de Contas Municipal Exercício 2020

Senhor Presidente,

A Câmara de Vereadores do Município de Fênix, por seu representante legal abaixo-assinado, vem a presença de Vossa Excelência para encaminhar o Decreto Legislativo 02/2022 relativo a Prestação de Contas Municipal do Poder Executivo Municipal,, referente ao exercício financeiro de 2020, que assim ementou.

Ementa: Prestação de Contas do Prefeito.Exercício financeiro 2020. Em manter a decisão do TCE/PR.

Assim segue anexa a cópia digitalizada do referido decreto, bem como a cópia de sua publicação.

Respeitosamente,


JOAO CEZAR DIAS BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Decreto Legislativo nº 02/2022

Ementa: Prestação de Contas do Prefeito. Exercício financeiro 2020. Em manter a decisão do TCE/PR.

Art. 1º. Mantem a decisão do Tribunal de conta do Estado, dando pela regularidade, a Prestação de contas do Prefeito Municipal, exercício 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 31 de outubro de 2022

João Cezar Dias Batista
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

Ementa: Prestação de Contas do Prefeito.
Exercício financeiro 2020. Em manter a decisão
do TCE/PR.

Art. 1º. Mantem a decisão do Tribunal de conta do Estado,
dando pela regularidade, a Prestação de contas do Prefeito
Municipal, exercício 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 31 de outubro de 2.022

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:D3659807

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/11/2022. Edição 2651
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>